



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb19@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5019541-38.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FALCOA FUNDICAO DE ALUMINIO LTDA

EDITAL Nº 700020313773

O Juízo Federal Substituto da 19.ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ao) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) do(a/s) executado(a/s), na forma seguinte:

Valor da dívida: R\$ 634.157,90 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em 08/04//2026, a ser atualizado na data do pagamento.

Avaliação: R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais), em 06/04/2026.

Depositário: Paulo Andre Blaszczak.

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO

Localização do(s) bem(ns): Rua Marcelino Jasinski, nº 1.300, Bairro Sabiá, Araucária/PR.

Ônus/Recursos pendentes de julgamento: 01) Consta Alienação Fiduciária em favor de Banco Santander Brasil (Restrição Baixada Quitada); Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5019541-38.2017.4.04.7000 (presente processo), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Bloqueio de Circulação nos autos nº 0004884-35.2007.8.16.0025, em favor de Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), em trâmite na 1ª Vara de Competência Delegada de Araucária/PR; Consta débitos no DETRAN/PR, no valor de R\$ 1.002,26 (mil e dois reais e vinte e seis centavos), em 16 de abril de 2026; Outros eventuais constantes no DETRAN/PR;

02) Consta Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5019541-38.2017.4.04.7000 (presente processo), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Bloqueio de Circulação nos autos nº 0004884-35.2007.8.16.0025, em favor de Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), em trâmite na 1ª Vara de Competência Delegada de Araucária/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5058268- 37.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5047923-75.2016.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5019350-61.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5000604-48.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Consta débitos no DETRAN/PR, no valor de R\$ 318,89 (trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), em 16 de abril de 2026. Outros eventuais constantes no DETRAN/PR;

03) Consta Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5019541-38.2017.4.04.7000 (presente processo), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Bloqueio de Circulação nos autos nº 0004884-35.2007.8.16.0025, em favor de Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), em trâmite na 1ª Vara de Competência Delegada de Araucária/PR; Transferência de Propriedade nos autos nº 5058268-37.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5047923-75.2016.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Bloqueio de Transferência de Propriedade nos autos nº 5019350-61.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Transferência de Propriedade nos autos nº 5000604-48.2015.4.04.7000, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Consta débitos no DETRAN/PR, no valor de R\$ 348,26 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 16 de abril de 2026; Outros eventuais constantes no DETRAN/PR.

Bem(ns): 01) veículo, tipo Caminhonete, marca/modelo: PEUGEOT/BOXER F350LH 23S, Placas: AWV1130/PR, Chassi: 936ZCWMNCD2096810, Renavam: 00533838061, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, Cor Branca, a Diesel. **OBS.:** Trata-se de um veículo em ruim estado de conservação mas, em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que a lataria apresenta avarias, assim como, faróis, grade do motor, lanterna traseira do lado esquerdo, para-choque traseiro, portas, bancos, forração interna e outros itens, avaliado em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em 06 de abril de 2026;

02) veículo, tipo Caminhonete, marca/modelo: RENAULT/MASTER FUR L1H1, Placas: AXA-7824/PR, Chassi: 93YMAF4MAEJ717560, Renavam: 00545790506, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, Cor Branca, a Diesel. **OBS.:** Trata-se de um veículo em regular estado de conservação e, em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que a lataria apresenta avarias, assim como, para-choque traseiro, lanterna traseira do lado direito, bancos e forração interna., avaliado em R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), em 06 de abril de 2026;

03) veículo, tipo Caminhonete, marca/modelo: RENAULT/MASTER FUR L3H2, Placas: AXI8698/PR, Chassi: 93YMAF4MEEJ341214, Renavam: 00567318141, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, Cor Prata, a Diesel. **OBS.:** Trata-se de veículo em regular estado de conservação e, em funcionamento. A pintura encontra-se manchada e desbotada, apresentando riscos, pontos de descascamento e marcas de ferrugem. Constatou-se, ainda, que a lataria possui diversas avarias, bem como danos nos para-choques, portas, retrovisor do lado direito, lanterna traseira do lado esquerdo, forração interna, entre outros componentes. Os bancos encontram-se manchados, desbotados e desgastados., avaliado em R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), em 06 de abril de 2026.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Despesas: custas de arrematação e comissão da leiloeira, esta de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, a serem suportadas pelo arrematante.

Observações:

- 1) Fica(m) o(a/s) Executado(a/s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), responsável(eis) tributário(s), depositário(s), proprietário(s), possuidor(es), credor hipotecário, cônjuge(s), por meio deste, devidamente intimado(a/s) do leilão, caso não encontrado(a/s) para intimação pessoal;
- 2) Fica o(a) arrematante ciente de que, munido(a) da carta de arrematação, no ato de apropriação do veículo, deverá realizar conferência e vistoria do bem, inclusive acerca da marcação do número de chassi, e apresentar eventual(is) inconsistência(s) de forma imediata;
- 3) Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13 horas, o encerramento do lote 02 às 13h02min, e assim sucessivamente até o último lote. Tanto no primeiro quanto nos demais leilões, bem como no repasse, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de fechamento do pregão, e horário de encerramento do repasse, será prorrogado em 3 (três) minutos a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução n.º 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de 1 hora, após 15(quinze) minutos do término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO:

1º LEILÃO: dia 28/05/2026 às 13:00 horas, por preço **igual ou superior** ao da avaliação, com pagamento somente à vista.

2º LEILÃO: dia 11/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior a 60%** do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

3º LEILÃO: dia 18/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior a 60%** do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

4º LEILÃO: dia 25/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior a 60%** do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

LOCAL: Exclusivamente através site www.jrleiloes.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Curitiba (PR), data da assinatura (vide abaixo).

Documento eletrônico assinado por **MARIZE CECÍLIA WINKLER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020313773v5** e do código CRC **c25c8811**.



Disponibilizado no D.E.: 05/05/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIZE CECÍLIA WINKLER
Data e Hora: 27/04/2026, às 08:50:25

5019541-38.2017.4.04.7000

700020313773 .V5